



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2120, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação dos
Moradores Rural de Niterói – Médio Madeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Rural de Niterói – Médio Madeira, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador